

## **ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETOS	
Atos do Governador	
DECRETO	
DECRETO N° 57.557, DE 5 DE ABRIL DE 2024.	
	Altera o Decreto nº 56.505, de 19 de maio de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação e a execução da Lei nº 15.322, de 25 de setembro de 2019, que institui a Política de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtornos do Espectro Autista no Estado.
O <b>GOVERNADOR DO ESTADO D</b> incisos V e VII, da Constituição do Estado,	OO RIO GRANDE DO SUL , no uso das atribuições que lhe confere o art. 82,
DECRETA:	
diretrizes para a implementação e a execução	o art. 5º do Decreto nº 56.505, de 19 de maio de 2022, que dispõe sobre as o da Lei nº 15.322, de 25 de setembro de 2019, que institui a Política de os do Espectro Autista no Estado, conforme segue:
Art. 5°	
IV - sessenta Centros de Atendime	nto em Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor	r na data de sua publicação.
PALÁCIO PIRATINI , em Porto Alegre, 5 de abril	de 2024.
	EDUARDO LEITE,
	Governador do Estado.
Registre-se e publique-se.	

## ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,

Secretário-Chefe da Casa Civil.

EDUARDO LEITE Praça Marechal Deodoro, s/nº, Palácio Piratini Porto Alegre EDUARDO LEITE Governador do Estado Praça Marechal Deodoro, s/nº Porto Alegre

Fone: 5132104100

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul Em 8 de Abril de 2024

Protocolo: 2024000983675

Publicado a partir da página: 6